Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 17/2012 São Luís, 17 de janeiro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Regulamentar nº 5/2010, que dispõe sobre a designação de Juízes do Trabalho Substitutos para auxílio e substituição nas Varas do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO que, nos termos da alínea 'a' do inciso I do art. 27 do Regimento Interno, é atribuição do Corregedor prover o regular funcionamento da Justiça do Trabalho de 1º grau;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 23 do Regimento Interno deste Tribunal, segundo o qual compete ao Vice-Presidente e Corregedor exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente do Tribunal;

CONSIDERANDO, por fim, que o Vice-Presidente compartilha com o Presidente, por delegação, a atribuição de Corregedor;

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria GP nº 4/2012.

Art. 2º Compartilhar competência com o Vice-Presidente para designar Juízes do Trabalho Substitutos para auxílio e substituição nas Varas do Trabalho da 16ª Região, conforme o disposto no Ato Regulamentar nº 5/2010.

Parágrafo único. O compartilhamento se dará através do envio, pela Corregedoria, de indicação prévia à Presidência que efetuará as referidas designações.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

/dra